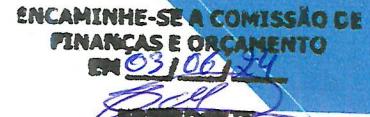


CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA
CASA VEREADOR ANTÔNIO CONSELHEIRO
O legislativo mais perto de você.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º 030/2024
Única discussão e votação
APROVADO EM 10/05/24
VOTAÇÃO: 100 X
Presidente

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Honorária e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA,
ESTADO DE PERNAMBUCO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora Vereador Gabriel Francisco Leite promulga o seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de “**CIDADÃ DE AGRESTINA**”, a Ilustríssima Senhora **VANESA MARIA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município, em Especial na área de Jornalismo.

Art. 2º - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto, será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar o referido certificado do título honorífico, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

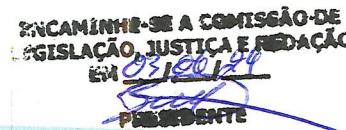
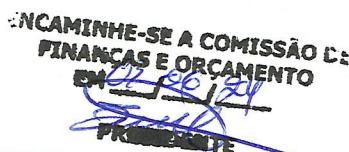
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 29 de maio de 2024.

Emilia Alves Fernandes
EMÍLIA ALVES FERNANDES

VEREADORA AUTORA



Biografia de Vanesa Maria da Silva

Vanesa Maria da Silva, conhecida no meio jornalístico como Vanessa Novak, tem 40 anos, reside em Agrestina desde o ano de 2005, é formada em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, e é pós-graduanda nos cursos de Marketing Digital e UX e Direção de Arte. Iniciou a experiência profissional no campo do jornalismo na Rádio Cultura do Nordeste, em Caruaru, no ano de 2015, e a partir daí não se afastou da comunicação social, trabalhando também na Rádio Jornal Caruaru, TV Jornal Interior, e na Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Agrestina, onde segue trabalhando, desde 2018, para difundir as informações que são de interesse da população agrestinense; com produção, desenvolvimento e execução de projetos institucionais, e alguns trabalhos voluntários como produção de vídeo para defesa da candidatura da Patrimônio Vivo de Pernambuco, Dona Menininha do Alfenim (2019 e 2020).



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2024, apresentado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Emília Alves Fernandes que tem como propósito principal conceder Título de Cidadã Agrestinense a Ilustríssima Senhora **VANESA MARIA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município, em Especial na área de Jornalismo. Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

II - Voto do Relator

Após uma análise criteriosa, a relatora entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2024 está em conformidade com as normativas legais e constitucionais aplicáveis. A proposta visa conceder Título de Cidadã Agrestinense a Ilustríssima Senhora **VANESA MARIA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município, em Especial na área de Jornalismo.

Diante do exposto, a relatora vota pela aprovação do Projeto de Decreto nº 030/2024, sem a necessidade de emendas, considerando-o um instrumento adequado para a Concessão de título de Cidadania Honorária e dá outras providências.



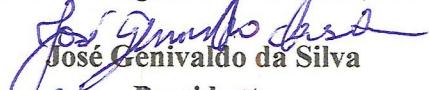
Emilia Alves Fernandes
Relatora da Comissão



III - Decisão da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por decisão unânime, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2024, que Concede de título de Cidadania Honorária e dá outras providências. O projeto será encaminhado ao Plenário para apreciação e votação em sessão ordinária.

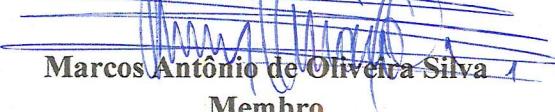
Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 05 de junho de 2024.


José Genivaldo da Silva

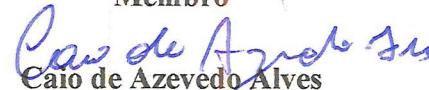
Presidente


Emilia Alves Fernandes

Relatora


Marcos Antônio de Oliveira Silva

Membro


Caio de Azevedo Alves

Suplente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2024, apresentado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Emília Alves Fernandes que tem como propósito principal conceder Título de Cidadã Agrestinense a Ilustríssima Senhora **VANESA MARIA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município, em Especial na área de Jornalismo. Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

II - Voto do Relator

Após uma análise criteriosa, o relator entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2024 está em conformidade com as normativas legais e constitucionais aplicáveis. A proposta visa conceder Título de Cidadã Agrestinense a Ilustríssima Senhora **VANESA MARIA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município, em Especial na área de Jornalismo.

Diante do exposto, o relator vota pela aprovação do Projeto de Decreto nº 030/2024, sem a necessidade de emendas, considerando-o um instrumento adequado para a Concessão de título de Cidadania Honorária e dá outras providências.



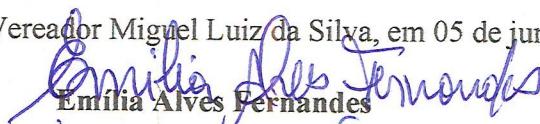
Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator da Comissão



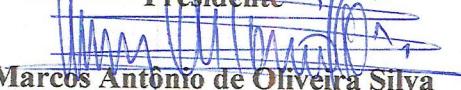
III - Decisão da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos por decisão unânime, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2024, que Concede de título de Cidadania Honorária e dá outras providências. O projeto será encaminhado ao Plenário para apreciação e votação em sessão ordinária.

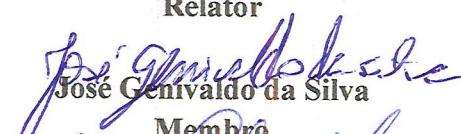
Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 05 de junho de 2024.


Emilia Alves Fernandes

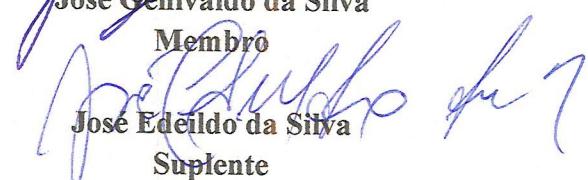
Presidente


Marcos Antônio de Oliveira Silva

Relator


José Genivaldo da Silva

Membro


José Edeildo da Silva

Suplente

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONSULTIVO. ANÁLISE DE PROJETO DE RESOLUÇÃO DE INICIATIVA DE VEREADOR. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/2024. CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ AGRESTINENSE. VIABILIDADE CONSTITUCIONAL E EM LEI LOCAL.

1. RELATÓRIO

Por solicitação consultiva emanada da Câmara de Vereadores do Município de Agrestina – PE, chega ao crivo desta assessoria pedido de análise jurídica acerca do Projeto de Decreto Legislativo Nº 030/2024 apresentado pelo Ilma. Vereadora Emilia Alves Fernandes.

Trata-se de projeto de resolução que visa à concessão de Título Honorífico de Cidadã Agrestinense à Ilma. Srª. Vanessa Maria da Silva.

Este referido projeto fora apresentado em 29 de maio de 2024, data na qual se foi considerado recebido pelo Protocolo Geral da referida câmara municipal.

É, em abrupta síntese, o que cabe relatar.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, com número 030/2024, datado em 29 de maio de 2024, com a seguinte descrição:

Concessão de Título Honorífico de cidadã agrestinense e dá outras providências.

Consta em seu bojo o referido projeto esboçado em cinco artigos, sem parágrafos e incisos, desacompanhado por biografia da pessoa à qual se homenageará com a referida denominação.

3. DO OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE DECRETO

Segundo o projeto de decreto, conceder-se-á o Título Honorífico de Cidadã Agrestinense à Ilma. Sr^a. Vanessa Maria da Silva.

Sem mais delongas, o projeto não conta com mensagem à Câmara nem explana motivação alargada.

4. DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO

A) DA AUTONOMIA E COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL E DA POSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE PROJETOS DE RESOLUÇÃO.

Ao referido município é garantida a autonomia política, administrativa e financeira, nos moldes de sua lei orgânica (artigo 1º, Lei Orgânica Municipal, sem número), na Seção I – Disposições Gerais, do Capítulo I – Do município, Do Título I – Da Organização Municipal:

Art. 1º - O Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito Público interno, no uso pleno de sua autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica, votada e aprovada por sua Câmara Municipal, pela Constituição Estadual e a Constituição da República.

Outrossim, conforme art. 4º da Lei Orgânica Municipal, aduz-se competir ao município, entre outras, a possibilidade sua de legislar sobre assuntos de interesse local, de forma suplementar às legislações federais e estaduais no que couber.

Não obstante, o Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, por sua vez, prevê no artigo 156, inciso V, que tal Câmara poderá atribuir o referido Título Honorífico às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, o que se dará por meio de Decreto Legislativo:

Art. 156. Projeto de Decreto Legislativo é a modalidade de proposição destinada a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, notadamente as seguintes:
(...)

Por essas razões, apresenta-se parecer favorável à sua apreciação por esta Casa Legislativa, para a avaliação que lhe compete, recomendando sua regular tramitação, bem como enviado ao Plenário, órgão soberano, para discussão e votação.

É, S.M.J, o Parecer, que submeto ao crivo superior.

Agrestina – PE, 07 de junho de 2024.

JULIO TIAGO DE CARVALHO Assinado de forma digital por
RODRIGUES:03909939481 JULIO TIAGO DE CARVALHO
RODRIGUES:03909939481

JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES

OAB/PE 23.610